

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
sobre o Comitê Municipal de Investigação
de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis,
Hepatites Virais e HTLV.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei
Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Santo André tornou público o regimento do Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatites Virais e HTLV, órgão a ser composto por 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) suplentes, de caráter consultivo, técnico-científico, interinstitucional, multiprofissional, confidencial e não punitivo.

CONSIDERANDO que a transmissão vertical dessas infecções é, em regra, evitável com pré-natal de qualidade, diagnóstico oportuno, tratamento adequado da gestante e do parceiro e acompanhamento da criança exposta. A investigação sistemática dos casos permite identificar falhas na linha de cuidado e orientar a correção de rotinas e fluxos da rede de saúde.

REQUEIRO Ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que forneças as seguintes informações sobre o Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatites Virais e HTLV:

1. O Comitê já foi instalado? Em caso positivo, informar a data de instalação e a data da primeira reunião; em caso negativo, informar o cronograma previsto.
2. Composição nominal dos 8 (oito) titulares e dos 8 (oito) suplentes, com indicação do órgão, setor ou instituição que cada um representa, do ato de nomeação, do critério de escolha e da duração do mandato.
3. Informar se há representação do controle social (Conselho Municipal de Saúde), da sociedade civil e de pessoas que vivem com HIV, sífilis, hepatites virais ou HTLV e, em caso negativo, as razões.
4. Informar quais serviços e unidades participam do Comitê (atenção básica, maternidades, ambulatórios especializados, vigilância epidemiológica, rede privada e conveniada), e qual setor da Secretaria de Saúde é responsável pela coordenação e pelo apoio administrativo.



5. Descrever o fluxo de funcionamento: quais casos serão investigados (critérios de inclusão), como serão notificados e encaminhados ao Comitê, quais os prazos de investigação, a periodicidade das reuniões, o quórum de deliberação e a forma de registro (atas, relatórios, fichas de investigação).
6. Esclarecer como serão garantidos o sigilo e a proteção dos dados pessoais sensíveis tratados pelo Comitê e de que modo se assegura, na prática, o caráter não punitivo da investigação.
7. Informar a quantidade de casos, de 2022 até a data de resposta deste requerimento, de: (a) sífilis em gestantes; (b) sífilis congênita; (c) gestantes vivendo com HIV; (d) crianças expostas ao HIV e casos de transmissão vertical confirmados; (e) hepatites B e C em gestantes; e (f) HTLV em gestantes, discriminados por ano e, se disponível, por unidade de saúde ou região do Município.
8. Informar a taxa municipal de transmissão vertical de cada agravo, as metas pactuadas com o Estado e com o Ministério da Saúde e os resultados alcançados.
9. Informar de que forma as conclusões e recomendações do Comitê serão encaminhadas à gestão e às unidades de saúde e quais mecanismos existem para monitorar sua implementação, bem como os indicadores que serão utilizados para avaliar a efetividade do trabalho.
10. Informar os recursos humanos, estruturais e orçamentários destinados ao funcionamento do Comitê, indicando a dotação orçamentária, se houver.
11. Informar se há previsão de divulgação pública do trabalho do Comitê (relatórios periódicos em formato agregado, página no portal da Prefeitura, ações de comunicação e educação em saúde) e, em caso positivo, a forma e a periodicidade.
12. Prestar quaisquer outras informações e encaminhar os documentos que a Secretaria Municipal de Saúde julgar pertinentes para o pleno esclarecimento do tema.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 19 de outubro de 2026.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR

